



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIDÃO EM RELATÓRIO

CERTIFICA que, o **Lote n. 05**, da **Quadra 67**, com área de 331,84 m², sendo 10,80m pela Rua Maria Rita; D=14,041m pela Alameda Zuleica Costa Rodrigues; 13,45m pelo o Lote 06; 15,22m pelo o Lote 04, e D=16,151m de linha curva, situado no loteamento matriculado nesta Serventia sob o n. **180.534**, denominado **RESIDENCIAL BUENA VISTA III**, tem como proprietário **BUENA VISTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF n. 09.137.101/0001-83. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos IV e V, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	63,86	Fundes.:	R\$	6,38
Fundaf.:	R\$	0,00	Funes.:	R\$	5,10
Estado.:	R\$	1,92	Fesemps:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	1,92	Funcomp:	R\$	1,92
Fepadsaj.:	R\$	1,28	Funproge:	R\$	1,60
Fundepeg.:	R\$	1,28	Femal:	R\$	0,79
Taxa Jud.:	R\$	15,82	ISS:	R\$	3,20
Total:	R\$	108,42			

Selo digital n. **00122109214061110680107**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 28 de setembro de 2021

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

